PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Instituída pela Portaria 1.118/2022
Rua: Benemérito Pedro Kuss – n° 492, Centro I Baixada Mafra-SC CEP: 89.300-268
Fone(47) 3643-9073 E-mail: dephabitacaomafra@gmail.com

EDITAL Nº 12
INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E
NUI RIO BRANCO

EMERSON MAAS, prefeito municipal de Mafra/SC, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal:

FAZ SABER que o **MUNICÍPIO DE MAFRA** autuou o **Processo Administrativo com Protocolo nº 15/2024** e instaurou procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – Reurb-E**, com vistas à regularização do parcelamento do solo e a titulação de imóveis inseridos no **Núcleo Urbano Informal Consolidado** denominado **NUI RIO BRANCO**, com acesso e confrontação com rodovia BR 116 KM 10, através de rua sem denominação, na localidade de Rio Branco, neste Município.

FAZ SABER também que, sendo o **NUI RIO BRANCO,** considerado "urbano, informal e consolidado" desde antes de 22 de dezembro de 2016, tendo registros formais de sua ocupação, conforme preconiza a Lei Federal 13.465/2017, não possui cadastro imobiliário junto à Prefeitura Municipal e nem registro anterior em Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Mafra-SC, encontra-se ocupado através de posse precária dos imóveis e predominantemente por famílias com renda **SUPERIOR** a três salários mínimos vigentes para fins habitacionais de acordo com o Decreto Municipal 5.095/2023, conforme verificado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, sendo assim Classificado o Núcleo como **REURB-Específico.**

FAZ SABER ainda, que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o projeto de REURB-E do núcleo em questão serão realizados através de empresa contratada pelos requerentes.

Mafra, 13 de fevereiro de 2024.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal